



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

02 DE AGOSTO DE 2021

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 039 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível acúmulo ilegal de cargos públicos conforme Ofício nº 448/15º PJ/2021, 3ª fase – Projeto acumulação legal, de que trata **Inquérito Civil nº 001.2021.026313**, subscrito eletronicamente pelo **Dr. Alyrio Batista de Souza Segundo**, Promotor de Justiça, em desfavor do servidor **THYAGO MARQUES HENRIQUES**, Mat. 14.456, lotado na SMS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº 2737, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 040 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de possível Violação da Lei Federal nº 13.979, Art. 3º, III, “d”, bem como Art. 119, III e Art. 120, XIV do Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, através do **Ofício Interno / Memorando nº 39.058/2021**, em desfavor do servidor **NATALICIO GONÇALVES DE ARAÚJO**, Mat. 14.764, lotado na SMS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº 2737, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO

Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 19 dias do mês de julho de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2021**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS OFICINAS QUE INTEGRAM OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS OFICINAS QUE INTEGRAM OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARÍBA**, sendo este o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento,

planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| | | | |
|--|---|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 09.004.901/0001-26 | | |
| ENDEREÇO | RUA DR. CHATEAUBRIAND, 194, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 58400-396, CAMPINA GRANDE – PB | | |
| TELEFONE/EMAIL | (83) 3322-2037 EMAIL: suprimais.pb@gmail.com | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | EDUARDO LOUREIRO CABRAL | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|-------|------|----------------|
| 1 | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO - Pistola Para Aplicação De Cola Quente, Material Plástico Com Bico Aplicador E Gatilho, Tensão 220v Ou Bivolt, Caracteriticas Adicionais Utilizar Bastão Fino Com Isolante Térmico Na Ponta E Cabo De Acordo Com As Normas Do Inmetro. Marca: Multimix Fabricante: Multimix | UND | 40 | R\$ 11,97 |
| 2 | PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO - Pistola Para Aplicação De Cola Quente, Material Plástico Com Bico Aplicador E Gatilho, Tensão 220v Ou Bivolt, Caracteriticas Adicionais Utilizar Bastão Grosso Com Isolante Térmico Na Ponta E Cabo De Acordo Com As Normas Do Inmetro. Marca: Lenora Fabricante: Lenora | UND | 40 | R\$ 17,98 |
| 4 | TINTA GUACHE - Cores Vivas, Caixa Com 6 Cores Sortidas, Potes De 15 Ml Cada, Não Tóxica, Solúvel Em Água, Composição: Resinas, Água, Pigmentos, Carga E Conservante Tipo Benzotiazol, Com Certificação Do Inmetro E Ocp 0061 Estampado Na Embalagem. Marca: Bambine Fabricante: Bambine | CAIXA | 250 | R\$ 2,97 |
| 7 | ENFEITE TIPO LANTEJOULA - Material Poliéster Metalizado, Tamanho 6 Mm, Aplicação Decorativo, Cor Variada, Embalagem Com 100 Gramas. Marca: Bambine Fabricante: Bambine | PCT | 10 | R\$ 4,52 |
| 9 | NOVELO DE LÃ - Novelo De Lã; Cores Varias Com 40 Gramas. Marca: Cleo Fabricante: Cleo | UND | 60 | R\$ 4,37 |
| 10 | IMÃ - Imã Em Tira Tipo Geladeira Dimensoes 9mm X 1 Metro, Espessura Do Ima: 3mm. Marca: Cleo Fabricante: Cleo | UND | 20 | R\$ 3,75 |

| | | | | |
|----|---|-------|-----|-----------|
| 11 | FURADOR ARTESANAL - Com Recortes Variados. Marca: Leo e Leo Fabricante: Leo e Leo | UND | 20 | R\$ 17,50 |
| 20 | FOLHA ISOPOR , Comprimento 1 M, Largura 0,50 M, Espessura 20 Mm. Marca: Dispor Fabricante: Dispor | UND | 150 | R\$ 4,19 |
| 25 | JOGO DA MEMÓRIA - Jogo / Brinquedo Pedagógico - Jogo Da Memoria, Composto Por 40 Peças Em Mdf, Acondicionadas Em Embalagem De Papelão. Marca: Carlú Fabricante: Carlú | UND | 30 | R\$ 25,80 |
| 26 | TELA PARA PINTURA PEQUENA - TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA 20X30 Tela Para Pintura Artística 20x30, Tela Para Pintura Artística Em Tecido De Algodão Cru, Com Aplicação De Resina Acrílica E Tratamento Antimofo, Estrutura De Madeira De Reflorestamento, Tamanho 20 X 30 Cm, Grampeada Por Trás. Marca: JR Fabricante: JR | UND | 150 | R\$ 6,98 |
| 27 | HIDROCOR, Tamanho Grande, Estojo Com 12 Unidades, Cores Variadas, Tubo De Plástico, Carga Atóxica, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Data De Fabricação. Produto Com Certificação Do Inmetro. Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses Contados A Partir Da Data De Entrega. Marca: Leo Fabricante: Leo | CAIXA | 200 | R\$ 3,30 |
| 30 | LÁPIS DE PINTURA - Lápis De Cor Caixa Com 12 Cores - Grande De 1ª Qualidade - Caixa Com 12 Cores Diferenciadas E Vibrantes, Anatômico, Formato Hexa Gonal Ou Cilíndrico, Tamanho Grande, Com Lápis Inteiros, Ponta Resistente Atóxica, Lavável, Que Não Manche, Para Desenhar E Pintar Sobre Papel E Similares, De 1ª Qualidade. Marca: Gatte Fabricante: Gatte | CAIXA | 180 | R\$ 2,99 |
| 32 | LUVA DE ALGODÃO - Luva Segurança, Material Tricotada 4 Fios Algodão, Tamanho Único, Aplicação Proteção Individual, Características Adicionais 70% Algodão 30% Poliéster, Modelo Pigmentada Pvc Na Palma. Marca: Tsuzuk Fabricante: Tsuzuk | PAR | 5 | R\$ 3,90 |
| 36 | LÁPIS RETROPROJETOR - CANETA PONTA POROSA - Caneta Para Retro-Projetor Preta. Cor Preta. 2,0 Mm. Ponta Redonda E Poliacetato. Com Escrita Média. Marca: Lenora Fabricante: Lenora | UND | 5 | R\$ 2,40 |
| 37 | PARAFINA - MINERAIS PARA FUNDIÇÃO - Parafina Industrial, Aspecto Tablete/Barra, Características: Teor De Óleo De Até 2% E Ponto De Fusão De 60 A 65 °c. Marca: São Luiz Fabricante: São Luiz | UND | 5 | R\$ 22,00 |
| 38 | IMÃ - Imã, Diâmetro 20 Mm, Cor Diversas, Formato Redondo. Marca: Leo e Leo Fabricante: Leo e Leo | UND | 50 | R\$ 1,50 |
| 40 | TINTA PARA MDF - Tinta Acrilica Fosca 250 Ml Tinta Acrilica Fosca Para Trabalhos Artesanais Sobre Madeira, Papel, Ceramica, Mdf, Isopor, Couro, Gesso, Cortiça E Palha. Embalagem De 250 Ml. Diversas Cores. Com Data De Validade Mínima De 18 Meses A Contar Da Data De Fornecimento. Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex | UND | 100 | R\$ 35,00 |
| 41 | TINTA DE DEDO - TINTA PARA PINTURA A DEDO, Caixa Com 06 Unidades, Frasco De 15 Ml. Marca: Bambine Fabricante: Bambine | CAIXA | 100 | R\$ 3,48 |
| 42 | TINTA COM GLITTER - Tinta Base Água - Tinta Para Tecido Dimensional Gliter Com 35ml, Solúvel Em Água, Aplicação Em Tecido De Algodão Sem Goma, Madeira, Papel, Composição Resina Acrílica, Água, Aditivos E Pigmentos, Não Tóxica, Embalagem Plastico Com Bico Dosador. Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex | UND | 60 | R\$ 5,25 |

| | | | | |
|----|--|------|-----|-----------|
| 43 | CARTOLINA - Papel Crepom Cores Variadas Material Celulose Vegetal, Gramatura 18 Comprimento 2 Largura 48. Marca: Nova Print Fabricante: Nova Print | UND | 50 | R\$ 0,89 |
| 49 | GLITTER - Glitter, Material Pvc- Cloreto De Polivinila, Aspecto Físico Partículas Metalizadas, Tipo Embalagem Pacote, Cores Variadas, Aplicação Decoração/Roupa/ Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor. Marca: Glitex Fabricante: Glitex | UND | 300 | R\$ 0,59 |
| 52 | BARBANTE ALGODÃO - Barbante Algodão, Quantidade Fios 8 Un, Acabamento Superficial Crú. 100 Metros. Marca: Ecofios Fabricante: Ecofios | PEÇA | 10 | R\$ 5,40 |
| 53 | VERNIZ EM SPRAY - Verniz Spray Brilhante, Para Acabamento Em Trabalhos Artesanais, 300 M Smec. Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex | UND | 6 | R\$ 19,00 |
| 57 | AGULHA - Agulha De Mão, Tamanhos Variados, Para Costura. Marca: Master Fabricante: Master | UND | 70 | R\$ 0,90 |
| 58 | AGULHA Crochê - Agulha Crochê, Material Alumínio Anodizado, Tipo Agulha 4. Marca: Master Fabricante: Master | UND | 50 | R\$ 3,90 |
| 61 | PRENDEDOR DE CABELO - Prendedor De Cabelo, Material Plástico, Tipo Piranha, Tamanho Médio. Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara | UND | 30 | R\$ 1,20 |
| 62 | PLUMA - Enfeite, Tipo Estola Material Pena Tamanho 1,40 M X 80 X 80 Mm Aplicação Artesanato Cores Diversas. Marca: NEC Fabricante: NEC | UND | 30 | R\$ 9,00 |
| 64 | PIGMENTO LÍQUIDO - CORANTE Alimentício De 10 Ml Cores Variadas. Marca: Xadrez Fabricante: Xadrez | UND | 50 | R\$ 2,41 |
| 65 | MANTA DE STRASS - Cores Diversas. Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara | UND | 40 | R\$ 26,00 |
| 66 | OLHO ARTICULADO - Olhos Móveis Para Artesanato, 10mm, Pacote Com 100 UNIDADES. Marca: Bijou Fabricante: Bijou | PCT | 150 | R\$ 11,90 |
| 67 | MISSANGA - Plastico, Formato Redondo Cores Diversas, Embalagem De Acordo Com A Unidade De Fornecimento, Acondicionado De Forma Adequada, Pacote Com 500 Gramas. Marca: Bijou Fabricante: Bijou | PCT | 50 | R\$ 32,00 |
| 68 | PINCEL ARTE PLÁSTICA - Pincel Arte Plástica, Com Formatos E Numerações Diversas. Marca: Tigre Fabricante: Tigre | UND | 250 | R\$ 2,20 |
| 70 | PAPEL COLOR PLUS - Papel Color Plus, Material Celulose Vegetal, Gramatura 180 G/M2, Cor Branco- Giz, Formato A4, Pacote Com 25 Folhas. Marca: Suzano Fabricante: Suzano | UND | 20 | R\$ 7,90 |
| 75 | COLA INSTANTÂNEA - Tipo Superbond. Embalagem De 5g. Recomendada Para Adesões Que Necessitam Alta Velocidade E Excelente Resistência. Base De Cianoracrilato. Não Requer Mistura. PERMANENTE. Marca: Leonora Fabricante: Leonora | UND | 60 | R\$ 6,22 |

| | | | | |
|-----|--|-------|-----|-----------|
| 78 | COLA EM GEL - Cola, Composição Cianiacrilato, Cor Incolor, Aplicação, Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon, Características Adicionais Gel, Tipo Instantânea, Apresentação Embalagem 4g. Marca: Leonora Fabricante: Leonora | UND | 4 | R\$ 3,90 |
| 80 | CAIXA - Em Mdf, Cor Natural Com Tamanhos De Formatos Diversos. Marca: Leonora Fabricante: Leonora | UND | 30 | R\$ 20,00 |
| 81 | ELÁSTICO CHATO - Elástico, Largura 3 Mm, Cor Preta, Características Adicionais Chato (Valor De Referência Se Refere Ao Metro - Fornecimento Em Metro). Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara | METRO | 50 | R\$ 3,90 |
| 83 | TECIDO Em Algodão Crú, Largura Peça 1,70 M Características Adicionais Sarja, Gramatura Min. 240g/M2. Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara | METRO | 20 | R\$ 15,90 |
| 85 | ARALDITE - Cola Epóxi (Adesivo Bicomponente À Base De Resina Epóxi), Com Cura Inicial Entre 2 E 10 Minutos, Caixa Com 23 Gramas, Sendo Que A Embalagem Deverá Ser Composta Por Misturador E Dois Tubos De 11,5 Gramas Cada, Sendo Componente A (Resina Epóxi) Concent Ração 60-100% E Componente B (Endurecedor) Concentração 60-100% (Referência: Araldite). Marca: Araldite Fabricante: Araldite | UND | 10 | R\$ 27,11 |
| 86 | ARGILA - Argila Pacote De 1kg. Marca: Bijou Fabricante: Bijou | KG | 10 | R\$ 3,00 |
| 87 | BAMBOLE - Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material Plástico Diâmetro 0,63 M Aplicação Práticas Esportivas Cor Variada. Marca: Bijou Fabricante: Bijou | UND | 20 | R\$ 4,10 |
| 91 | PAPEL CARBONO - PAPEL PRETO - Papel Carbono Na Cor Azul Para Manuscrito, Caixa Com 100 Folhas A4. Marca: Tris Fabricante: Tris | CAIXA | 10 | R\$ 25,30 |
| 93 | CORDA DE PULAR - Corda De Pular Material Náilon, Material Manopla Madeira, Comprimento 2,50 M. Marca: Adams Fabricante: Adams | UND | 30 | R\$ 8,85 |
| 94 | CORDÃO ENCERADO - Cordão Arremate, Cordão Encerado Algodão 2,0 Mm Cores Diversas Com 100 Metros. Marca: Adams Fabricante: Adams | UND | 30 | R\$ 17,50 |
| 95 | ELÁSTICO DE CABELO - Prendedor De Cabelo, Material 80% Poliéster + 20% Elastano, Tipo Rabicó De Elástico, Tamanho Médio. Marca: Ricca Fabricante: Ricca | UND | 30 | R\$ 1,20 |
| 96 | TECIDO DE ALGODÃO Com Estampa Florida - Cores Diversas. Marca: Santa Clara Fabricante: Santa Clara | METRO | 35 | R\$ 16,00 |
| 97 | TECIDO DE PANO DE PRATO - Pano De Prato - Descrição: Branco - Em Algodão Liso, 100% Algodão, Comprimento 67, Largura 47, Na Cor Branca. Marca: Dantex Fabricante: Dantex | UND | 50 | R\$ 2,50 |
| 100 | COLA COLORIDA - Lavavel,Atóxica, Com Selo De Aprovação Do Inmetro- Estojo Com 6 Unidades De No Minimo 23 G Cada - Cores Sortidas - Produto Com Selo Inmetro. Marca: Bambine Fabricante: Bambine | CAIXA | 200 | R\$ 5,25 |

| | | | | |
|--|--|-----|----|----------|
| 103 | PALITO DE CHURRASCO - Palito, Material Madeira, Comprimento 30 Cm, Aplicação Churrasco, Pacote Com 100. Marca: Bambu Fabricante: Bambu | PCT | 10 | R\$ 3,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 21.636,50 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). | | | | |

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | MACHADO ARMARINHOS LTDA – EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 24.174.062/0001-88 |
| ENDEREÇO | ROD. AL 115, Nº 2.502 – GRACILIANO RAMOS,. CEP: 57604-595, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL |
| TELEFONE/EMAIL | (82) 3357-2076 / 3421-2733 EMAIL: : machadoarmarinhos@hotmail.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | IVSON MACHADO DE ARRUDA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|--|-----|------|----------------|
| 29 | LÁPIS GRAFITE - LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES - Lápis Apontado, Formato Cilíndrico Ou Sextavado, Confeccionado Em Madeira Mole, Isenta De Nós, Recoberto Com Tinta Atóxica; Partes De Madeira (100% Reflorestada Com Certificado De Origem) Devem Ser Coladas Com Fixação Rígida Do Grafite (Dureza HB, Isento De Impurezas E Atóxico) O Lápis Deve Ser Apontável E Permitir Seu Uso; Dimensões Mínimas: 6,4 Mm De Diâmetro, 166 Mm De Comprimento E Diâmetro Do Grafite 1,9mm. Marca: Serelepe Fabricante: Serelepe | UND | 200 | R\$ 33,12 |
| VALOR TOTAL: R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais). | | | | |

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL | ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – ME |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 32.056.101/0001-70 |
| ENDEREÇO | AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 377, CENTRO, CEP 58.400-052, CAMPINA GRANDE-PB |
| TELEFONE/EMAIL | (83) 3099-4232 EMAIL: fabulatelevendas@gmail.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | ANDERTON CAVALCANTE SOUTO |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|-----|------|----------------|
| 3 | BOLA DE ASSOPRO - (Bexiga), Lisa, Formato Arredondado, Cores Sortidas E Vibrantes (Não Pode Soltar Tinta). Embalagem Contendo 50 Unidades E Com No Mínimo 7 Cores Diferentes, Sugestão: Amarelo, Vermelho, Azul, Branco, Violeta, Rosa E Verde. Composição: Latex.Polegadas Com Referência Ao Nº 07; Com Selo Do Inmetro. Marca: Fest Fabricante: Fest | PCT | 800 | R\$ 4,71 |
| 5 | LIVRO DE ATAS - LIVRO REGISTRO / CONTROLE - 100 Folhas, Sequência Numerada (1-100), Sem Margens, Formato 21,6x32 CM, Pautada Frente E Verso, Encadernado Com Capa Dura Marca: São Domingos, Fabricante: São Domingos. | UND | 20 | R\$ 8,46 |
| 6 | LINHA DE CROCHÊ - Linha Crochê, Material Algodão, Com Comprimento De 1.000 Metros, Em Cores Variadas Marca: Clea Fabricante: Clea | UND | 70 | R\$ 15,91 |

| | | | | |
|----|--|-------|-----|-----------|
| 8 | LINHA DE COSTURA - Linha Reta Kron 120-1500m 100% Poliéster Cor: Cinza Grafite Marca: Ravel Fabricante: Ravel | UND | 70 | R\$ 3,53 |
| 12 | FELTRO - Cada Unidade Deste Anúncio Corresponde À 1 Metro De Comprimento X 1,40 Mt De Largura De Feltro LARGURA: 1,40 Mt ESPESSURA: 1mm GRAMATURA: 190gr/M2 Cores Variadas, Marca: Cleo Fabricante: Cleo. | METRO | 120 | R\$ 15,02 |
| 13 | MASSA MODELAR - Massa Modelar, Composição Básica Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Apresentação 12 Bastões, Quantidade Cores 12 Un, Cor Sortida, Características Opcionais Sem Moldes, Prazo Validade 4 Anos, Características Adicionais Atóxica. Marca: Tris Fabricante: Tris | CAIXA | 200 | R\$ 3,45 |
| 14 | CARTOLINA - Cartolina, Dimensoes 50x66 Cm, Comum, 150g/M², Cores Diversas, Avulso 1.0 Folha. Marca: Bag Fabricante: Bag | UND | 700 | R\$ 0,45 |
| 15 | FOLHA DE PAPEL MADEIRA - Papel, Tipo Madeira, 66 X 99,6 Cm, Avulso 1.0 Folha. Marca: Bag Fabricante: Bag | UND | 150 | R\$ 0,40 |
| 16 | E.V.A COM GLITTER - FOLHA EM EVA C/ GLITER 2X400X600 MM - FOLHA EM E.V.A (ESPUMA VINILICA ACETINADA) C/ GLITTER - Medindo 600x400x2mm, Cores Diversas, Lavável, Atóxica, Anatômica. Marca: Dubflex Fabricante: Dubflex | UND | 100 | R\$ 3,75 |
| 17 | E.V.A - Folha De Borracha Natural - Tamanho Da Folha:60 Cmx40cm; 1 À 2 Milímetros De Espessura. Cores Diversas. Marca: Dubflex Fabricante: Dubflex | UND | 300 | R\$ 1,50 |
| 18 | GIZ CERA - Giz Cera, Material Cera Plástica Com Corante Atóxico, Caixa Contendo 12 Unidades, Cor Variadas, Tamanho Grande, Espessura Grossa. Marca: Koala Fabricante: Koala | CAIXA | 190 | R\$ 3,80 |
| 19 | TNT - TNT Colorido Por Metro. Várias Cores. Fornecido Por Metro. Marca: Santa Fé Fabricante: Santa Fé | METRO | 300 | R\$ 1,52 |
| 21 | UNO - Jogo Educativo - Jogo Educativo, Cartas Tipo Uno, Medidas Das Cartas 9,2 X 6 X 1 Cm (A X L X E), Embalagem 1 Unidade. Marca: Grow Fabricante: Grow | UND | 30 | R\$ 10,40 |
| 22 | QUEBRA CABEÇA - JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO - Jogo Quebra Cabeça. Jogo De Quebracabeças Com Motivo Infantil, Confeccionado Em Plástico, Atóxico. Peças Grandes E Coloridas Para Encaixar. Certificação Do INMETRO Brinquedos. Marca: Brincadeiradecriança Fabricante: Brincadeiradecriança | UND | 30 | R\$ 19,50 |
| 23 | DOMINÓ - Material Pedagógico - Material Pedagógico, Tipo Dominó Com Textura, Material Mdf E Eva, Características Adicionais Em Caixa De Madeira Ou Plástico, Quantidade Peças 28 Un. Marca: Carlu Fabricante: Carlu | UND | 30 | R\$ 14,37 |
| 24 | ENCAIXE - Brinquedo Educativo E Recreativo - Blocos De Montar Brinquedo Educativo Kit Com 250 Peças, Coloridos, Material Em Plastico Peca Maior, Com No Mínimo 100(Cem) Peças. Marca: Tateti Fabricante: Tateti | UND | 30 | R\$ 33,66 |
| 28 | TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM, USO ARTÍSTICO Tela Para Pintura Artística Em Tecido De Algodão Cru, Com Aplicação De Resina Acrílica E Tratamento Antimofo, Estrutura de Madeira de Reflorestamento, Tamanho 60X45, Grampeada Por Trás. Marca: Tok Fabricante: Tok | UND | 150 | R\$ 8,99 |
| 44 | PAPEL SEDA - Papel Seda, Material Celulose Vegetal, Comprimento 60 Cm, Largura 48 Cm, Cor Variada, Gramatura 18 G/M2. Marca: Cromus Fabricante: Cromus | UND | 40 | R\$ 0,19 |

| | | | | |
|----|--|-----|-----|-----------|
| 45 | PAPEL LAMINADO - Papel Laminado, Cor Variada, Comprimento 60 Cm, Largura 50 Cm. Marca: Cromus Fabricante: Cromus | UND | 40 | R\$ 0,75 |
| 46 | PALITO - Palito, Material Madeira, Comprimento 10 Cm, Aplicação Picolé, Características Adicionais Certificação Ambiental, Tipo Pontas Redondas, Pacote Com 100 Unidades. Marca: Gina Fabricante: Gina | PCT | 50 | R\$ 2,90 |
| 47 | PAPEL CONTACT - Papel Auto-Adesivo - Papel Auto-Adesivo, Material Plástico, Tipo Contact, Cor Incolor, Gramatura 180 G/M2, Largura 660 Mm, Acabamento Superficial Fosco, Comprimento Folha 960 Mm, Transmittância Transparente. Marca: Plastic Fabricante: Plastic | UND | 100 | R\$ 32,00 |
| 48 | PAPEL OFÍCIO COLORIDO - PAPEL SULTITE A4 COLORIDA PAPEL SULFITE, Material: Celulose Vegetal, Dimensões: 210 X 297 Mm, Tipo: A4, Cores Variadas, Unidade De Fornecimento: Resma Com 500 Unidades. Marca: Report Fabricante: Report | UND | 150 | R\$ 21,00 |
| 50 | LIVRO INFANTIL - Com Títulos Diversos, Com Imagem E Texto, Material De Boa Qualidade. Marca: Todo Livro Fabricante: Todo Livro | UND | 70 | R\$ 19,98 |
| 56 | VERNIZ VITRAL - Transparente, Incolor, Vidro/Espelho/Gesso/Cerâmica/Porcelana/Madeira, Vitral, Resina Acrilica Hidroxilada, Solventes E Aditivos. Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex | UND | 20 | R\$ 10,50 |
| 69 | ROLO PINTURA - Rolo Pintura Predial, Material Espuma, Comprimento 9 Cm, Características Adicionais Com Cabo. Marca: Castel Fabricante: Castel | UND | 10 | R\$ 5,20 |
| 71 | PAPEL CARTÃO - Papel Cartão, Material Celulose Vegetal, Gramatura 410 G/M2, Largura 800 Mm, Cor Branca, Comprimento 120 Cm, Aplicação Restauração De Livros E Outros. Marca: Jandaia Fabricante: Jandaia | UND | 10 | R\$ 0,76 |
| 74 | COLA ALTO RELEVO BRILHANTE - Tubo Com 35 ML, Cores Variadas. Com Selo Do Inmetro. Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex | UND | 20 | R\$ 3,97 |
| 76 | COLA PARA ARTESANATO - COLA PARA SERIGRAFIA Composição Resina Acrilica Emulsionada, Aditivos E Água, Cor Incolor, Características Adicionais Cola Permanente, Tipo Pastosa, Acondicionada Em Embalagem Com 1litro. Marca: Artcolor Fabricante: Artcolor | UND | 5 | R\$ 65,90 |
| 77 | COLA DE PANO - Super Cola Pano, À Base De Água, Embalagem Com 37 Ml. Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex | UND | 5 | R\$ 3,10 |
| 79 | PAPEL Celofone De Celulose Transparente, Folha Grande Cores Variadas. Marca: Acrilex Fabricante: Acrilex | UND | 40 | R\$ 0,95 |
| 82 | BOLA- Bola Futebol, Material Poliuretano, Peso Cheia 410 A 450 G, Características Adicionais Câmara De Butil, Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência 68 A70 Cm, Modelo Futebol De Campo. Marca: Xalingo Fabricante: Xalingo | UND | 15 | R\$ 59,00 |
| 88 | BOLICHE - Brinquedo Em Geral - Brinquedo Em Geral, Material Vinil, Tipo Jogo Boliche, Características Adicionais Atóxico E Lavável, Componentes 6 Pinos E 1 Bola. Marca: Cardoso Fabricante: Cardoso | UND | 3 | R\$ 24,33 |
| 89 | CADERNO COM ARAME - Caderno, Material Papel Ofsete, Material Capa Capa Dura, Quantidade Folhas 96 Fl, Comprimento 210 Mm, Largura 150 Mm, Características Adicionais Espiral E Folhas Pautadas. Marca: Maximo Fabricante: Maximo | UND | 20 | R\$ 3,90 |

| | | | | |
|---|--|-------|-----|-----------|
| 92 | COLCHONETE GINÁSTICA - Colchonete, Espuma Revestida Com Vinilona, Densidade D26, Com 100cm X 60 Cm X 5 Cm, Para Ginástica Ou Musculação, Cor Azul Ou Preta. Marca: SK Fabricante: SK | UND | 15 | R\$ 53,44 |
| 98 | FITILHO, Cor Variada, Material Polipropileno, Tipo Fino, Características Adicionais Largura: 0,50 Cm. Marca: Cromus Fabricante: Cromus | UND | 50 | R\$ 1,50 |
| 99 | COLA BRANCA - Cola, Cor Branca, Aplicação Papel, Características Adicionais Instantânea, Tipo Líquido. Marca: Glinorte Fabricante: Glinorte | UND | 150 | R\$ 1,70 |
| 101 | CASCOLAC - VERNIZ, Descrição: Para Madeira, Multiuso, Cor Mógno, Unidade De Fornecimento: Galão Com 3,6 Litros. | GALÃO | 5 | R\$ 65,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 25.010,59 (vinte e cinco mil, dez reais e cinquenta e nove centavos). | | | | |

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL | DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 40.876.269/0001-50 |
| ENDEREÇO | RUA SARGENTO SILVIO MACEDO, Nº03, SÃO JOSÉ, CEP: 55295-280, GARANHUNS/PE |
| TELEFONE/EMAIL | (87) 3762-0445 EMAIL: silvandro_diego@hotmail.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | RAISSA RABÊLO FERREIRA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|-------|------|----------------|
| 102 | TECIDO ALGODÃO - Tecido Algodão, Material 100% Algodão, Tipo Cretone, Largura 2,20 M, Características Adicionais Liso, Cores Variadas. Marca: Santista Fabricante: Santista | METRO | 10 | R\$ 29,50 |
| VALOR TOTAL: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) | | | | |

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando

este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 041/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do

OBJETO, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I.** Por iniciativa da Administração, quando:
- a.** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b.** Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c.** Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e.** Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
 - f.** Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g.** Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem

prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a.** Advertência;
- b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 19 de julho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO LOUREIRO CABRAL
Suprimais Comércio E Serviços De Informática Eireli – ME

IVSON MACHADO DE ARRUDA
Machado Armarinhos LTDA – EPP

ANDERTON CAVALCANTE SOUTO
Anderton Cavalcante Souto – ME

RAISSA RABÊLO FERREIRA
Distribuidora De Produtos Agreste Meridional Ltda – ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 26 dias do julho de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, N° 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N° 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N° 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 056/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE, CONECTIVIDADE, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER AOS HOSPITAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE, CONECTIVIDADE, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER AOS HOSPITAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, sendo A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o seu ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2 Participa da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos

fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no EDITAL de Licitação e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o CONTRATO no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta EDITAL;

d. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

e. Entregar os MATERIAIS/SERVIÇOS solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “HABILITAÇÃO” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS entregues, com base na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO obtida no certame Licitatório.

| | |
|---|--|
| RAZÃO SOCIAL | SYSDELTA EIRELI - ME |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 28.976.809/0001-72 |
| ENDEREÇO | RUA DOUTOR PEDRO VELHO, Nº 198, LOJA 09, CENTRO – NOVA CRUZ / RIO GRANDE DO NORTE CEP: 59.215-000 |
| TELEFONE/EMAIL | (84) 99451-8528 EMAIL: contato@sysdelta.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | GILIARD FAUSTINO DA SILVA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR MENSAL | MESES |
|--|---|-----|------|----------------|---------------|-------|
| 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de sistema informatizado de gestão hospitalar com serviços de implantação, treinamentos, suporte, conectividade, manutenção e desenvolvimento | UND | 08 | R\$ 5.250,00 | R\$ 42.000,00 | 12 |
| VALOR TOTAL: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) | | | | | | |

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 043/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à recisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 26 de julho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

GILIARD FAUSTINO DA SILVA
Sysdelta Eireli - Me

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 22 dias do mês de junho de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2021**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, sendo **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.3 **Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

| | |
|--|---|
| RAZÃO SOCIAL | RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 01.091.310/0001-21 |
| ENDEREÇO | AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, 3800, VILA CABRAL, CEP:58.408-000, CAMPINA GRANDE - PB |
| TELEFONE/EMAIL | (83) 3321- 0874 EMAIL: SOLIDO.MATCONST@GMAIL.COM |

| NOME DO SIGNATÁRIO | | RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR | | |
|--------------------|---|-----------------------------------|-------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
| 1 | AVENTAL EM RASPA TIPO BARBEIRO SOLDADOR - Avental de segurança confeccionado em raspa com mangas tipo barbeiro soldador, com e sem emenda, confeccionado em Raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras laterais em Raspa para fixação e ajuste do Avental, comelásticos de ajuste nas costas e no cano da manga. Fivelas para ajuste na altura da cintura e arrebites metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg, Marca: QT, Fabricante: QT, Modelo / Versão: QT. | UNIDADE | 10 | R\$ 39,00 |
| 3 | AVENTAL PARA COZINHA TÉRMICO - Avental dessegurança para cozinha,confeccionado em tecido de algodão, com fibras inerentes à chama, tratamento impermeabilizante em silicone, com tira de sustentação no pescoço e ajustável através de tiras nas costas. Medida do avental: 1,20 X 0,70. Cor: azul e/ou branca, Marca: kalipson, Fabricante: kalipson, Modelo / Versão: kalipson | UNIDADE | 1.348 | R\$ 65,00 |
| 4 | BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO EM PVC COMSOLADO AMARELO, bota de segurança cano extra curto impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça,na cor preta, com solado amarelo. Cano: - Espessura 2,6mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PCV e massa nitrílica. Solado:- Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica .Áreafrental do solado aberto queproporciona um escoamento perfeito de líquidos. Números variados,Marca: crival, Fabricante: crival, Modelo / Versão: crival. | PAR | 24 | R\$ 33,20 |
| 11 | LUIVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 05KV 1000V PARA ELETRICISTA. Luva de segurança isolante, Classe O, para alta tensão, confeccionada em borracha na cor preta, de acordo com as normas especificas ASTM D120/NBR 10622, tamanhos variados, para ser usada em conjunto com a LUIVA DECOBERTURA, Marca: kalipson, Fabricante: kalipson Modelo / Versão: kalipson. | PAR | 10 | R\$ 320,00 |
| 12 | LUIVA MULTIUSO DE RASPA, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo tipo Vaqueta, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar inteiro, tipo Dorso Liso, palma em Vaqueta e Dorso em Raspa, costurada com linha de nylon ou algodão para carga e descarga de materiais em geral, construção civil, indústria moveleira, mineração, montagem de estruturas metálicas e trabalhos demanutenção em geral, Marca: QT, Fabricante: QT Modelo / Versão: QT. | PAR | 40 | R\$ 13,30 |
| 13 | LUIVA DE LÁTEX ANTIALERGICA - Fabricada em látex natural, com excelente flexibilidade aderência, palmaantiderrapante para manuseio seguro dosobjetos. Clorinadas, com revestimento interno silver que facilita colocação e retirada da luva e auxilia a prevenção à alergia ao látex. Com tratamento bactericidaefungicida para a segurança o usuário. Aplicações: Indústria alimentícia, manuseiode alimento, cozinha industrial, frigoríficos,serviços de higienização e limpeza. Cores: Branca e/ou azul.Embalagem,Marca: MEDIX, Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: MEDIX. | UNIDADE | 6.732 | R\$ 65,00 |
| 22 | PROTETOR AURICULAR, tipo plug de 3 falantes, possui silicone de grau farmacêutico, com cordão de algodão, bordatripla. Atenuação: 13db. Acompanha caixa para guardar o produto. Cor: laranja ou amarelo.Deve conter nº de C.A, Marca: kalipson, Fabricante: kalipson Modelo / Versão: kalipson. | UNIDADE | 1.100 | R\$ 0,90 |
| 23 | RESPIRADOR PURIFICADOR de ar de segurança tipo peça com 1/4 facial, aranha com 4 pontos de fixação, uma válvula de exalação, queixeira interna, duas entradas para filtros químicos e mecânicos, com 2filtros, Marca: kalipson Fabricante: kalipson, Modelo / Versão: kalipson | UNIDADE | 48 | R\$ 23,00 |
| 25 | TOUCA, confeccionada em falso tecido de prolipropileno/poliéster (TNT), comextremidades plissadas, através da produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual, proporcionandomaior qualidade, padronização, uniformidade e higiene ao produto. Para uso em cozinhas industriais, panificadoras, indústrias de alimentos, refeitórios etc. Gramatura de 30g, cor branca, unissex, pacote contendo 100 unidades, Marca: kalipson | UNIDADE | 2.964 | R\$ 15,00 |

| | | | |
|---|--|--|--|
| Fabricante: kalipson, Modelo / Versão: kalipson. | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 576.672,80 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). | | | |

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | J. J VITALLI - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 08.658.622/0001-13 |
| ENDEREÇO | RUA MAURICIO CARDOSO, 737, SALA 3, CENTRO, CEP: 98.400-000, FREDERICO WESTPHALEN - RS |
| TELEFONE/EMAIL | (55) 3744 - 1575 EMAIL: JAIME@VITAZA.COM.BR |
| NOME DO SIGNATÁRIO | JAIME JOSE VITALI |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|--|--|---------|-------|----------------|
| 2 | AVENTAL PARA COZINHA - Avental confeccionado em filme de PVC, impermeável, com alças e tiras de suspensão no pescoço, eamarras de regulagem nas costas. Tamanho aproximado: a partir de 55 cm cm de largura x 1,00 cm de comprimento. Peso aproximado:90g. Cores branca. ca 21075, Marca: Plastcor,Fabricante: Plastcor, Modelo / Versão: Ref.: 700.303.82. | UNIDADE | 1.348 | R\$ 8,11 |
| 5 | BOTINA DE COURO COM ELASTICO E SEM BICO, calçado ocupacional tipo bonita, confeccionado em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano monodensidade, sem bico de aço. Proteçãocontra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes, com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminadocom detergente. Números disponíveis de 38 as 42. ca 42733, Marca: Effe Fabricante: Effe, Modelo / Versão: Ref.: F1-BEPMO. | PAR | 200 | R\$ 32,80 |
| 15 | LUVA PARA SOLDADOR EM RASPA. Luva de segurança confeccionada em couro especial (raspa tratada), reforço na face palmar, com punho de aproximadamente 20cm, com alta resistência em atividades de solda. Ca 41656, Marca: Berghahn, Fabricante: Berghahn , Modelo / Versão: Ref.: 20130. | PAR | 10 | R\$ 10,05 |
| 21 | PROTETOR AUDITIVO tipo concha, isento de partes metálicas, constituído por 2 conchas em plástico revestidas com almofadas de espumaem suas laterais e no interior das conchas. Haste constituída em plástico que serve para manter asconchas firmemente seladas contra a região das orelhas. Testado de acordo com a norma ANSI S 12.6.2008,Método B - Método do Ouvido Real, Colaço. ca 19714, Marca: Plastcor, Fabricante: Plastcor, Modelo / Versão: Ref.: 700.001.15. | UNIDADE | 10 | R\$ 9,50 |
| VALOR TOTAL: R\$ 17.687,78 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). | | | | |

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI - EPP |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 10.614.788/0001-80 |
| ENDEREÇO | PRAÇA CESARIO ALVIM, 110, BARRA, OURO PRETO - MG |
| TELEFONE/EMAIL | (31) 3551- 3894 EMAIL: comercial@sjcomercial.com.br |
| NOME DO SIGNATÁRIO | SOLANGE GOMES TEIXEIRA |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|---------|-------|----------------|
| 14 | LUVA DESCARTÁVEL, próprio para manuseio de alimentos, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva levemente asperada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, espessura de 0.0025mm + ou - 5%, medidos a partir | Unidade | 1.354 | R\$ 3,85 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| do dedo médio até a extremidade final do punho. EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, Marca: Talge, Fabricante: Talge, Modelo / Versão: Desca. | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 5.212,90 (cinco mil, duzentos e doze reais e noventa centavos). | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | DESTRA BRASIL LTDA - EPP | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 10.900.700/0001-96 | | |
| ENDEREÇO | RUA DA INDEPENDENCIA, 660, CAMBUCI, CEP: 01.524-000, SÃO PAULO – SP | | |
| TELEFONE/EMAIL | (11) 2790- 0922 / (11) 2668- 2922 EMAIL: miguel@destrabrasil.com.br | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | MIGUEL LUIZ GRICHENO | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|--|---|---------|------|----------------|
| 6 | Capacete com Catraca – diversas cores, Marca: Destra Fabricante: Destra, Modelo / Versão: Three Gard. | Unidade | 100 | R\$ 34,00 |
| 9 | FILTRO MECANICO P2 COMPATÍVEL COMO RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR, Marca: Destra, Fabricante: Destra, Modelo / Versão: Destra. | Unidade | 96 | R\$ 8,99 |
| VALOR TOTAL: R\$ 4.263,04 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos). | | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 14.566.765/0001-06 | | |
| ENDEREÇO | PC SAMUEL SABATINI, 226, SALA 208, CENTRO, CEP:09.750-700, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP | | |
| TELEFONE/EMAIL | (11) 2381 0 6263 EMAIL: comercial@crhequipamento.com.br | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | RENATA GALLO BARBOSA | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|--|-------|------|----------------|
| 20 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELORIO DE JANEIRO 1ª LINHA. ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO EM NYLON E HASTES DE COMPRIMENTO REGULÁVEL. CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS. HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM AS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. OFERTADO CAIXA COM 12 PÇS ÓCULOS RIO DE JANEIRO CA 28018, Marca: PROTEPLUS, Fabricante: PROTEPLUS, Modelo / Versão: ÓCULOS IMPERIAL INCOLOR - CA 28018 CX COM 12. | Caixa | 10 | R\$ 40,90 |
| VALOR TOTAL: R\$ 409,00 (quatrocentos e nove reais). | | | | |

| | | | |
|---|---|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 21.008.058/0001-51 | | |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO DO PUULO, 116, LETRA A, PARQUE INDUSTRIAL I , CEP: 86.975-000, MANDAGUARI - PR | | |
| TELEFONE/EMAIL | (44) 3233 - 0050 EMAIL: fernando@spuniformes.com | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|--|---|---------|------|----------------|
| 19 | MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO -Confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de prolipropileno de tipo agulhado com 40 gr/m ² , com dois elásticos laterais, roliços, recobertos por algodão, para apoio e ajustes à face que se prendem atrás da orelha do usuário. Retangular, tamanho único, em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando abertas estas pregas protegem o todo do nariz até a cobertura total do queixo, mantendo-as protegidas, porém, não é filtrante para vias respiratórias naso- bucais, embalagem com 100 unidades, Marca: SP PROTECTION, Fabricante: FERNANDOUNIFORMES EIRELI Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO. | Unidade | 800 | R\$ 29,80 |
| VALOR TOTAL: R\$ 23.840,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais). | | | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 26.873.236/0001-26 | | |
| ENDEREÇO | RUA LUIZ SODRE FILHO, 152, LETRA A PAVMOT101, BAIRRO SANDRA CAVALCANTE, CEP: 58.410-770, CAMPINA GRANDE - PB | | |
| TELEFONE/EMAIL | (83) 3331-8255 / 9802- 2356 EMAIL: COMERCIALANDIVA@GMAIL.COM | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | TATHIANA PEREIRA DUARTE | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|---|---------|------|----------------|
| 17 | LUVA DE VINIL SEM PÓ E SEM LÁTEX. Confeccionada em resina vinílica, hipoalergênica, sem látex e sem pó para evitar contaminação do produto manipulado, indicada para atender RDC26. Tamanhos P, M e G. Caixa contendo 100 unidades, Marca: DR LUVAS Fabricante: DR LUVAS Modelo / Versão: VRA-4010. | Unidade | 1000 | § 53,25 |
| VALOR TOTAL: R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). | | | | |

| | | | |
|---|---|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | LICITAR COMERCIO E REPRESENTANTES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA - ME | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 34.682.052/0001-07 | | |
| ENDEREÇO | RUA DR. WALDEMAR SANTIAGO, 25, CENTRO, CEP: 36.213-000, DORES DE CAMPO – MG | | |
| TELEFONE/EMAIL | (32) 3693-4095 EMAIL: licitacao01@licitarmg.com.br | | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | MARCELLA CRYSTIAN ARRUIDA MOURA | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|---|--|---------|-------|----------------|
| 24 | SAPATO TAMANCO EM EVA – Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato que atenda todas as Normas de Segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344 para uso em diversos ambientes de trabalho, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em Elastômero Polimérico TermoplásticoExpandido (TPR- EXP), na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e à absorção de energia na região do salto, palmilha higiênicaremovível e lavável de 3mm de espessura com agente bactericida e fungicida. Numeração: 33ao 44. Marca Marlugas. Procedência Nacional. Validade da proposta 60 dias . CA 39213,Marca: MARLUVAS, Fabricante: MARLUVAS Modelo / Versão: 101FCLEAN BR. | Unidade | 2.444 | R\$ 39,15 |
| VALOR TOTAL: R\$ 95.682,60 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). | | | | |

| | |
|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | MR COMERCIO LTDA - ME |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 37.351.556/0001-32 |
| ENDEREÇO | RUA DOM JOSE ROMAZ, 1126, APT 1001, BAIRRO TIROL, CEP: 59.022-250, NATAL – RN |
| TELEFONE/EMAIL | (84) 9610-1807 EMAIL: martinsrandel.ltdda@gmail.com |
| NOME DO SIGNATÁRIO | FELIPE BRUNO DE ARAÚJO RAMOS MARTINS |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|--|--|---------|------|----------------|
| 16 | LUVA TÉRMICA -Luva de segurança estilo mão de gato (dois dedos) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex em algodão e poliéster 4 fios, com comprimento total de 4 de 45 cm. Temperatura de contato de – 25° até 250° (durante 15 segundos). Proteção das mãos dousuário contra agentes térmicos (pequenas chamas e calor de contato)Fabricante: ART E FORMA, Marca: ART E FORMA Fabricante: ART E FORMA Modelo / Versão: ART E FORMA. | Unidade | 672 | R\$ 40,47 |
| VALOR TOTAL: R\$ 27.195,84 (vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). | | | | |

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da CONTA CORRENTE E AGÊNCIA, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (EM DUAS VIAS), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “ATESTADO” de recebimento

do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 011/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga O **ÓRGÃO GERENCIADOR**,nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente ATA serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ATA, garantida prévia defesa e o

contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 22 de junho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR
Rildo Cavalcanti Fernandes Junior – EPP

JAIME JOSE VITALI
J. J Vitalli – EPP

SOLANGE GOMES TEIXEIRA
SJ Comercio De Utilidades – Eireli – EPP

MIGUEL LUIZ GRICHENO
Destra Brasil Ltda – EPP

RENATA GALLO BARBOSA
CRH Equipamentos De Segurança Ltda – EPP

FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA
Fernando Uniformes Eireli – EPP

TATHIANA PEREIRA DUARTE
Andiva Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda
– EPP

MARCELLA CRYSTIAN ARRUDA MOURA

Licitar Comercio E Representantes De Produtos Texteis Ltda
– ME

FELIPE BRUNO DE ARAÚJO RAMOS MARTINS

Mr Comercio Ltda – MR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 29 dias do mês de julho de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 062/2021**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de

utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou

Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

| | | | |
|---|--|-----------------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | LAMPPIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA | | |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ | Nº 26.832.621/0001-25 | | |
| ENDEREÇO | RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, Nº1563, ALDEOTA CEP: 60.125-045, FORTALEZA – CEARÁ | | |
| TELEFONE/EMAIL | (85) 3017-8080 | EMAIL: licitacoes@lampp-it.com.br | |
| NOME DO SIGNATÁRIO | RUTH FILGUEIRAS SOUSA | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|----------------|---------|----------------|
| 1 | Prestação de serviços de modernização tecnológica, contemplando a implantação, manutenção, customização e suporte aos sistemas administrativos e fornecimento de serviços para operacionalização de processos. | UNIDADE UST | 328.369 | R\$ 39,50 |

VALOR TOTAL: R\$ 12.970.575,50 (doze milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 041/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no

prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 29 de julho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

RUTH FILGUEIRAS SOUSA
Lamppit Solutions Tecnologia LTDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17/07/2021

Ao décimo sétimo dia do mês de julho de 2021 às 10h foi realizada a reunião Extraordinária do CMAS de forma virtual, com os seguintes Conselheiros(as): Maria do Socorro A. de Carvalho Sá – MNMMR; Maria do Socorro Dantas Ferreira – SEPLAN; Joelma Martins dos Santos – SEMAS; John Queiroz – Instituto do Cegos; Maria das Dores Barreto Gomes – Associação Chico Mendes; Maria da Paz Santos – ACADEF; Álvaro Teixeira – O RESGATE. A presidente apresentou com os seguintes pontos de pautas: a renovação do mandato dos conselheiros e conselheiras que compõe o conselho municipal de assistência social no período de Janeiro de 2021 a Fevereiro de 2022 com a recondução da diretoria: presidente, vice-presidente, e secretário. Segundo ponto de pauta: apreciação e aprovação das emendas parlamentares; Deputada Luiza Erundina número: 202136110011, funcional programática 082445031219G1392 no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o município de campina grande, razão social: fundo municipal de campina grande para casa do menino CNPJ: 08.329.567/0001-18; Deputado Márcio Bittar número: 202181000789, funcional programática 082445031219G0001 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o fundo municipal de assistência social CNPJ: 09.356.616/0001-74; Deputado Pedro Cunha Lima número: 202137390009, funcional programática: 082445031219G0025 no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para o fundo municipal de assistência social CNPJ 09.356.616/0001-74, a serem repassadas as seguintes

instituições: CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA(CNPJ: 08.854.515/0001-60); CASA DO MENINO(CNPJ: 08.329.567/0001-18); APAE(CNPJ: 70.097.894/0001-65); A CASA(CNPJ: 16.881.735/0001-01); IPCCAN(CNPJ:08.748.666/0001-34); INSTITUTO DOS CEGOS(CNPJ:08.705.576/0001-66); INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO(CNPJ: 08854.226/0001-61); Deputado Márcio Bittar número: 202181000789, funcional programática: 082445031219G0001 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para o fundo municipal de assistência social CNPJ 09.356.616/0001-74.Dando continuidade a presidente apresentou o primeiro ponto de pauta referente a renovação dos mandatos e recondução da diretoria abrindo para ouvir os conselheiros presentes. O conselheiro John Queiroz falou da importância que: em face das demandas existentes e em face também do tempo perdido tendo em vista as necessidades urgentes do funcionamento do conselho concordo com a renovação dos mandatos e com a recondução da diretoria. A conselheira Joelma Martins falou que concorda com a prorrogação do mandato como também da diretoria tendo em vista também a necessidade de demandas reprimidas a serem aprovadas pelo conselho por exemplo, a reprogramação dos saldos de 2020.Como também o prazo em cima para realização da conferência municipal de assistência social que será no mês de agosto do ano de 2021.A conselheira Maria da Paz Santos falou que também concorda com a proposta tendo em vista que o município como o Campina Grande cidade de grande importância não pode ficar sem o conselho. A conselheira Maria do Socorro Dantas falou que também está de acordo com a prorrogação dos mandatos. O conselheiro Álvaro Teixeira também colocou que está de acordo com a prorrogação do mandato. Assim sendo a presidente Maria do Socorro A. de Carvalho Sá apresentou para deliberação de todos os conselheiros a renovação dos mandatos e a recondução da diretoria de Janeiro de 2021 a Fevereiro de 2022, ficando com a recondução da diretoria permanecendo como presidente Maria do Socorro A. de Carvalho Sá, vice presidente Maria do Socorro Dantas Ferreira, e secretário Álvaro Teixeira. Tendo sido aprovado e deliberado por todos os conselheiros e conselheiras presentes na reunião. Dando continuidade foi colocado o segundo ponto de pauta ; Deputada Luiza Erundina número: 202136110011, funcional programática 082445031219G1392 no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o município de campina grande, razão social: fundo municipal de campina grande para casa do menino CNPJ: 08.329.567/0001-18; Deputado Márcio Bittar número: 202181000789, funcional programática 082445031219G0001 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o fundo municipal de assistência social CNPJ: 09.356.616/0001-74; Deputado Pedro Cunha Lima número: 202137390009, funcional programática: 082445031219G0025 no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) para o fundo municipal de assistência social CNPJ 09.356.616/0001-74, a serem repassadas as seguintes instituições: CASA DA CRIANÇA DR JOÃO MOURA(CNPJ: 08.854.515/0001-60); CASA DO MENINO(CNPJ: 08.329.567/0001-18); APAE(CNPJ: 70.097.894/0001-65); A CASA(CNPJ:16.881.735/0001-01); IPCCAN(CNPJ: 08.748.666/0001-34); INSTITUTO DOS CEGOS(CNPJ: 08.705.576/0001-66); INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO(CNPJ: 08854.226/0001-61); Deputado Márcio Bittar número: 202181000789, funcional programática: 082445031219G0001 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para o fundo municipal de assistência social CNPJ 09.356.616/0001-74.Referente as emendas parlamentares conforme já apresentado. Foram apreciadas e aprovadas por todos os conselheiros e conselheiras presentes na reunião. Em nada

mais havendo a tratar, eu Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais Conselheiros(as).

Campina Grande, 17 de Julho de 2021.

Maria do Socorro A. de Carvalho Sá – MNMMR

Maria do Socorro Dantas Ferreira – SEPLAN

Joelma Martins dos Santos – SEMAS

John Queiroz – INSTITUTO DOS CEGOS

Maria das Dores Barreto Gomes – ASSOCIAÇÃO CHICO MENDES

Maria da Paz Santos – ACADEF

Álvaro Teixeira – O RESGATE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.069/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI – EPP. **OBJETO:** É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 23.615,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.30 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE AGOSTO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.076/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – EPP **OBJETO:** É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.180,00 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.30 | 1120. **SIGNATÁRIOS:**

RAYMUNDO ASFORA NETO E JEAN CARLO DADALTO.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 187/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece os Artigos 12 e 13 da Lei Municipal Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Eleitoral Central**, que coordenará o processo de eleição 2021 dos Diretores e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares do Ensino Fundamental e de Educação Infantil e dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. Raymundo Asfora Neto - Secretário Municipal de Educação; Matrícula 27430
2. Karla Cristina Correia de Sousa - Representante da Gerência de Ensino Infantil; Matrícula 12470
3. Enildo Pereira da Silva - Representante da Gerência de Ensino Fundamental; Matrícula 2816
4. Patrícia Ferreira dos Santos - Representante da Diretoria de Apoio às Escolas; Matrícula 3208
5. Maria Ednalva Lyra Farias - Representante da Inspeção Técnica de Ensino; Matrícula 12369
6. Monica Cristina da Cunha Santos - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema-(SINTAB); Matrícula 11484
7. Sônia Maria Matias de Ataíde - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME); Matrícula 13.295

Art. 2º - Compete a referida Comissão a referida Comissão criar subcomissões para colaborar no processo eleitoral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.07.004/2021

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.07.004/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP. **OBJETO:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.07.004/2021 FICA ACRESCIDO EM R\$ 135,70 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE

TERMO ADITIVO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JULHO DE 2021.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.009/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA FRACIONADA E POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.815,68 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2049 | 3390.30 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E MATEUS BARBOSA DE MORAIS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.011/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA FRACIONADA E POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR** R\$ 785,52 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2049 | 3390.30 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16710/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Locamed

Locação De Equipamentos E Assistência Médica Ltda. **Objeto:** Locação De Veículos Utilitários (Ambulâncias, Vans De Passageiros, Furgão De Carga E Caminhão Baú) A Fim De Atender As Necessidades De Transporte De Pacientes, Equipes E Insumos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 630.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0042/2021/Sad/Pmccg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.122.2001.2112; 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Bernardo Pavan Mamed.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16688/2021/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Silvano Diego De Albuquerque Ferreira E Cia Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Atender As Ações Do Programa Saúde Da Família Psf De Campina Grande, Integrante Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Proposta De Aquisição Nº 24513574000/1150-05; 1160-24; 1160-12; 1160-11; 1140-01 Do Ministério Da Saúde. **Valor Global:** R\$ 36.078,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16830/2020/Sms/Pmccg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2095. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 1215. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Silvano Diego De Albuquerque Ferreira.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|---|
| 16737/2021 | 16501/2021 | R\$ 400.000,00 | Gonçalves e Vilarim Serviços Médicos Ltda |

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e Chamada Pública n°. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|-----------------------------|
| 16724/2021 | 16492/2021 | R\$ 288.000,00 | Jessica de Oliveira Saraiva |

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16714/2021/Sms/PmCG. **Partes:** Sms/PmCG E Cenep – Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral. **Objeto:** Aquisição De Fiber Mais Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria De Saúde Da Prefeitura Municipal De Campina Grande – Pb. Demanda Judicial De José Joaquim De Santana. Processo N° 0803169-33.2021.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 876,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16509/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Maria De Fátima Teixeira Da Silva.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16691/2021/Sms/PmCG. **Partes:** Fms/PmCG E P C R Do Amaral & Amaral Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Atender As Ações Do Programa Saúde Da Família Psf De Campina Grande, Integrante Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Proposta De Aquisição N° 24513574000/1150-05; 1160-24; 1160-12; 1160-11; 1140-01 Do Ministério Da Saúde. **Valor Global:** R\$ 48.960,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 16830/2020/Sms/PmCG– Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2095. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 1215. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Rose Elaine Aparecida Da Silva.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.11.030/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E A EMPRESA INDÚSTRIA YVEL LTDA - EPP. **OBJETO:** É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CATA-VENTOS PARA ATENDER EQUIPE DE RECURSOS HÍDRICOS NO APOIO ÀS AÇÕES NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 19.659,90 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO° 054/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1024 2061 | 3390.30 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E MOEMA BARBOSA DE AMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.11.031/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E A EMPRESA MONALISA SOUSA TRAVASSOS - ME. **OBJETO:** É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CATA-VENTOS PARA ATENDER EQUIPE DE RECURSOS HÍDRICOS NO APOIO ÀS AÇÕES NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.740,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1024 2061 | 3390.30 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES. **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE JULHO DE 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ENTREGA DE CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E EMPENHOS DAS COORDENADORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE**

BENEFÍCIOS E DE CONTABILIDADE DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 037/2021 COM A EMPRESA MULTI GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ Nº 13.577.092/0001-19, NO VALOR DE R\$ 2.186,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 003 (RPPS).

CAMPINA GRANDE - PB, 02 DE AGOSTO DE 2021.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB